



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Arataca

1

Segunda-feira • 27 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2293

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Arataca publica:

- **Republicação Com Correção - Decreto Extraordinário (Nº 8/2020) - Decreto Nº 8, de 16 de Abril de 2020** - Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 300.000,00, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.
- **Decreto Extraordinário (Nº 11/2020)** - Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 18.900,00 (Dezoito Mil e Novecentos Reais), para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.
- **Decreto Extraordinário (Nº 13/2020)** - Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 39.898,50 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos), para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO EXTRAORDINÁRIO (Nº 8/2020)

DECRETO Nº 8, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 300.000,00, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATACA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 308, de 08 de Abril de 2020, que declara Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de ARATACA, Estado da Bahia, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.;

Considerando os Decretos Municipais nº 309 e 311, de 09 e 16 de Abril de 2020, respectivamente, que dispõem sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de ARATACA, e dá outras providências.;

Considerando o Decreto Legislativo nº 2.227 de 15 de abril de 2020, emitido pela Assembléia Legislativa da Bahia – AL-BA, o qual decreta Estado de Calamidade Pública no Município de ARATACA para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente, estabelecido através da Lei nº 182 de 17 de Dezembro de 2019, conforme **Anexo I**.

Art. 2º - Fica aberta uma nova Ação Orçamentária denominada de Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (Covid 19), com a seguinte classificação programática: Função – 10 (Saúde); Subfunção – 122 (Administração Geral); Programa – 007 (Saúde ao seu Lado), Atividade – 2.156 Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (Covid 19), constantes no **Anexo I**.

Art. 3º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de anulações constantes no **Anexo II**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARATACA, ESTADO DA
BAHIA, em 16 de Abril de 2020

KATIANA PINTO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO I					
Adição - Ação Orçamentária: Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (Covid 19).					
Órgão/Unidade	Programática	Categoria Econômica		Fonte de recurso	Valor
03.10 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.007.2.156	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	14 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	41.952,50
03.10 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.007.2.156	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	02 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	32.500,00
03.10 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.007.2.156	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.229,55
03.10 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.007.2.156	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	7.150,00
03.10 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.007.2.156	3.1.90.13	Obrigações Patronais	14 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	25.842,74
03.10 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.007.2.156	3.1.90.13	Obrigações Patronais	02 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	10.010,00
03.10 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.007.2.156	3.3.90.30	Material de Consumo	14 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	62.265,45
03.10 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.007.2.156	3.3.90.30	Material de Consumo	02 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	45.531,56
03.10 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.007.2.156	3.3.90.32	Material de Distribuição Grat.	14 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.356,20
03.10 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.007.2.156	3.3.90.32	Material de Distribuição Grat.	02 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	2.600,00
03.10 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.007.2.156	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.356,20
03.10 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.007.2.156	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	02 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	2.600,00
03.10 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.007.2.156	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	25.171,50
03.10 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.007.2.156	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	19.500,00
03.10 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.007.2.156	4.4.90.51	Obras e Instalações	14 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.678,10
03.10 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.007.2.156	4.4.90.51	Obras e Instalações	02 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	1.300,00
03.10 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.007.2.156	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.678,10
03.10 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.007.2.156	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	02 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	1.300,00
03.10 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.007.2.156	4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	14 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.678,10
03.10 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.007.2.156	4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	02 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	1.300,00
Total					300.000,00

ANEXO II					
Anulação para Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (Covid 19).					
Órgão/Unidade	Programática	Categoria Econômica		Fonte	Valor
03.04.04 -Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	04.122.008.2.116	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários	300.000,00
Total					300.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO EXTRAORDINÁRIO (Nº 11/2020)

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 18.900,00 (Dezoito Mil e Novecentos Reais), para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARATACA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 308, de 08 de Abril de 2020, que declara Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de ARATACA, Estado da Bahia, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

Considerando os Decretos Municipais nº 309 e 311, de 09 e 16 de Abril de 2020, respectivamente, que dispõem sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de ARATACA, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Legislativo nº 2.227 de 15 de abril de 2020, emitido pela Assembleia Legislativa da Bahia - AL-BA, o qual decreta Estado de Calamidade Pública no Município de ARATACA para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19),

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 18.900,00 (Dezoito Mil e Novecentos Reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente, estabelecido através da Lei nº 182 de 17 de Dezembro de 2019, conforme **Anexo I**.

Art. 2º - Fica aberta uma nova Ação Orçamentária denominada de "Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (Covid 19)", com a seguinte classificação programática: Função - 08 (Assistência Social); Subfunção - 122 (Administração Geral); Programa - 004 (Consolidar o Sistema Único de Assistência Social), Atividade - 2.157 Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (Covid 19), constantes no **Anexo I**.

Art. 3º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de anulações constantes no **Anexo II**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARATACA, ESTADO DA
BAHIA, em 04 de maio de 2020**

**KATIANA PINTO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO I					
Ação Orçamentária: Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (Covid-19)					
Órgão/Unidade	Programática	Categoria Econômica		Fonte de Recurso	Valor
03.07.08 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.004.2.157	3.3.90.30	Material de Consumo	29 – Transf. De Recursos do Sistema único de Assistência Social – FNAS	18.900,00
Total					18.900,00
ANEXO II					
Anulação					
Órgão/Unidade	Programática	Categoria Econômica		Fonte de Recurso	Valor
03.07.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	13.695.003.2.006	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00 – Recursos Ordinários	18.900,00
Total					18.900,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO EXTRAORDINÁRIO (Nº 13/2020)

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 39.898,50 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos), para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATACA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 308, de 08 de Abril de 2020, que declara Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de ARATACA, Estado da Bahia, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

Considerando os Decretos Municipais nº 309 e 311, de 09 e 16 de Abril de 2020, respectivamente, que dispõem sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de ARATACA, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Legislativo nº 2.227 de 15 de abril de 2020, emitido pela Assembleia Legislativa da Bahia – AL-BA, o qual decreta Estado de Calamidade Pública no Município de ARATACA para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei Complementar Nº 173, de 27 de Maio de 2020 que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;

Considerando o Ato Nº 269/2020 que atualizou o Anexo Único da Resolução TCM/BA Nº 1.268/2008,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 39.898,50 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente, estabelecido através da Lei nº 182 de 17 de Dezembro de 2019, conforme **Anexo I**.

Art. 2º - Fica incluída a fonte de recurso **09 – Recurso Vinculado LC 173/2020** nos termos da Resolução TCM/BA Nº 1.268/2008 nas Ações Orçamentárias de Combate ao Coronavírus (COVID-19), conforme o **Anexo I**.

Art. 3º - Os recursos para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, decorrerão, na forma do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com seu inciso II – provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARATACA, ESTADO DA
BAHIA, em 23 de junho de 2020

KATIANA PINTO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO I					
Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (Covid-19) – Saúde					
Órgão/Unidade	Programática	Categoria Econômica		Fonte de Recurso	Valor
03.10.10 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.007.2.156	3.3.90.30	Material de Consumo	09 – Recurso Vinculado LC 173/2020	5.500,50
03.10.10 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.007.2.156	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	09 – Recurso Vinculado LC 173/2020	2.298,00
03.10.10 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.007.2.156	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	09 – Recurso Vinculado LC 173/2020	2.100,00
Total					9.898,50
Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (Covid-19) – Social					
Órgão/Unidade	Programática	Categoria Econômica		Fonte de Recurso	Valor
03.07.08 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.004.2.157	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	09 – Recurso Vinculado LC 173/2020	30.000,00
Total					30.000,00
Total Geral					39.898,50